PARECER AO RECURSO REFERENTE AO RESULTADO PARCIAL DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO ACT – EDITAL Nº 040/2026

Candidato: Ana Paula Soares
Protocolo nº: 51456
Cargo: Profissional de Apoio

A Comissão responsável pela análise do Processo Seletivo ACT, regido pelo Edital nº 040/2026, procedeu à análise do recurso apresentado pela candidata Ana Paula Soares, referente ao resultado parcial das inscrições, conforme segue:

Recurso do processo seletivo
1 mensagem

sophiaqueles98@gmail.com <sophiaqueles98@gmail.com> 24 de novembro de 2026 às 10:40
Para: edital.act@educaitapoa.sc.gov.br

RECURSO ADMINISTRATIVO – SOLICITAÇÃO DE REANÁLISE DOCUMENTAL

À Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Itapoá/SC,

Eu, ANA PAULA SOARES, inscrita no Processo Seletivo Simplificado, venho, respeitosamente, solicitar a reconsideração da análise do documento de identificação apresentado no momento da inscrição.

O presente recurso se dá em razão de uma possível falha na visualização ou processamento do arquivo digital enviado, que pode ter comprometido a conferência adequada das informações constantes no documento.

Esclareço que possuo documento de identificação válido e que não houve intenção de apresentar documentação irregular ou deixar de cumprir as exigências estabelecidas no edital.

Diante do exposto, solicito respeitosamente que seja realizada uma nova conferência do documento encaminhado e, caso possível, seja concedida a oportunidade de regularização, a fim de evitar prejuízo à minha participação no processo seletivo por eventual falha técnica no arquivo enviado.

Reitero meu respeito às regras estabelecidas no edital e à comissão avaliadora, e solicito a apreciação deste recurso com atenção e consideração.

Agradeço pela atenção dispensada.

Atenciosamente,

Ana Paula Soares
Inscrição nº: [51456]
Cargo pretendido: [Profissional de Apoio]

DA ANÁLISE DO RECURSO

Em seu recurso, a candidata solicita a reconsideração da análise do documento de identificação, alegando possível falha na visualização ou no processamento do arquivo enviado no momento da inscrição.

Após análise, a Comissão constatou que a documentação apresentada não atendeu integralmente às exigências do item 4.1, alínea "b", do Edital nº 040/2026, que estabelece a obrigatoriedade de apresentação do RG (frente e verso) e CPF (frente e verso).

Verificou-se que a candidata realizou a juntada do documento por meio de protocolo após o encerramento do prazo de inscrição. Entretanto, conforme estabelece o item 20.6 do edital, não é permitida a juntada de novos documentos durante o prazo recursal, sendo:

20.6 Somente serão apreciados os pedidos de recurso expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justificam, bem como tiverem indicados o nome do candidato, número de sua inscrição, cargo pretendido no Processo Seletivo Simplificado. **Não podendo fazer a juntada de novos documentos no prazo de recurso.**

Ressalta-se que é de responsabilidade de cada candidato conferir se todos os documentos exigidos foram devidamente anexados, de forma completa e legível, no momento da inscrição.

DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando o não atendimento integral das exigências documentais previstas no item 4.1, alínea "b", bem como a vedação à juntada de novos documentos na fase recursal, estabelecida no item 20.6 do Edital nº 040/2026, a Comissão decide pelo **INDEFERIMENTO DO RECURSO**, mantendo o indeferimento da inscrição da candidata no Processo Seletivo ACT.

Sendo estas as considerações, encaminha-se o presente parecer para conhecimento.

Itapoá, 25 de novembro de 2026.

Comissão de Análise do Edital nº 040/2026 – Portaria nº 029/2025
Secretaria Municipal de Educação